

De: SPLIU [<mailto:spliu@spliu.pt>]

Enviada: segunda-feira, 29 de Fevereiro de 2016 14:58

Para: Comissão 8ª - CEC XIII <8CEC@ar.parlamento.pt>

Assunto: Re: Petição n.º 48/XIII/1.ª - ofício pedido de informação ao SPLIU



Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelo Politécnicos e Universidades

Sede Nacional

Exmo. Senhor

Presidente da Comissão

de Educação e Ciência

da Assembleia da República

Deputado Alexandre Quintanilha

No seguimento do e-mail infra, o **SPLIU – Sindicato Nacional dos Professores Licenciados pelos Politécnicos e Universidades**, pessoa coletiva n.º 503 259 691, com sede social na Praça Nuno Gonçalves, n.º 2-A, em Lisboa, notificado para o efeito, vem pronunciar-se sobre a Petição n.º 42/XIII/1ª, nos termos seguintes:

No âmbito do concurso da contratação de escola, nos termos do art.º 39º, n.ºs 6, 9 e 10, do DL n.º 132/2012, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo DL n.º 83-A/2014, de 23 de maio, consideramos que têm de ser cumpridas as regras estabelecidas no regime legal dos concursos para a seleção e recrutamento do pessoal docente.

Na medida em que os candidatos são primeiro ordenados de acordo com o critério da graduação profissional.

Apenas quando se encontra esgotada a possibilidade de colocação de docentes profissionalizados, pode a escola, a título excecional, selecionar docentes com habilitação própria, substituindo na alínea a) do n.º 6 a graduação profissional pela classificação académica acrescida de 0,5 pontos por cada ano escolar completo, arredondada às milésimas, nos termos da subalínea iii) da alínea b) do n.º 1 do art.º 11º, do mesmo diploma legal atrás citado.

Por outro lado, no que respeita ao não cumprimento do prazo para a decisão, a recair sobre o recurso hierárquico (prazo de 30 dias) por parte da administração, o SPLIU sempre defendeu a introdução de uma penalização (responsabilização) pelo não cumprimento dos prazos previstos no Código do Procedimento Administrativo.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Direção Nacional

(Manuel Rolo Gonçalves)

De: Comissão 8ª - CEC XIII [<mailto:8CEC@ar.parlamento.pt>]

Enviada: 22 de fevereiro de 2016 15:46

Para: 'spliu@spliu.pt'

Assunto: Petição n.º 48/XIII/1.ª - ofício pedido de informação ao SPLIU

Ao
SPLIU

Exmo.(a) Senhor(a)

Encarrega-me o senhor Presidente da Comissão de Educação e Ciência, Deputado Alexandre Quintanilha, de enviar a V. Exa. o ofício digitalizado em anexo.

Com os melhores cumprimentos,

Fernanda Bastos Fernandes

Comissão Parlamentar de Educação e Ciência

Palácio S. Bento

Telef 21.391.96.54 Ext. 11654

fernandf@ar.parlamento.pt



 **Por favor pense na sua responsabilidade ambiental antes de imprimir esta mensagem**

Praça Nuno Gonçalves, n.º 2 A ☒ 1600-170 Lisboa
Telf.: 217 815 740 ☒ Telm.: 916 650 654/5 ☒ Fax: 217 938 034
spliu@spliu.pt ☒ www.spliu.pt